

**1º TERMO ADITIVO  
ACRESCIMO DE PRAZO**

**AO CONTRATO Nº 167/2022, FIRMADO EM 22 DE JULHO DE 2022 PARA EXECUTAR EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL 11 NO COMPLEXO ESPORTIVO E EDUCACIONAL PIRATINI DE RODEIO BONITO - RS, NO ÂMBITO DO EDITAL SEL Nº 09/2021 – PROGRAMA ILUMINA/RS, CONFORME CONVÊNIO SEL Nº 062/2022 FPE Nº 2022/0150 DA SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEL, PROCESSO Nº 22/2900-0000070-0, TOMADA DE PREÇO – 003/2022.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante

denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Ramão Projetos e Engenharia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 1682, na cidade de Pinhal, inscrita no CNPJ n.º 18.403.632/0001-61, representada neste ato pelo Sr. Nei Paulo Ramão, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Treze de Maio, n.º 1349, Centro, na cidade de Pinhal – RS, portador do CPF n.º 936.978.480-20, portador da cédula de identidade n.º 1070182851 SJTC – RS, doravante denominado de CONTRATADA, **de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditamento de acréscimo de prazo, do contrato para a execução de obras em regime de empreitada global n.º 167/2022, firmado em 22 de Julho de 2022, nas cláusulas e condições conforme segue:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica estabelecido a partir da assinatura deste termo, que a CONTRATADA para a execução do objeto da Cláusula Primeira Contrato n.º 154/2022:

**O Contrato n.º 167/2022** firmado em 22 de Julho de 2022 **para Contratação de empresa para executar obra de IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL 11 NO COMPLEXO ESPORTIVO E EDUCACIONAL PIRATINI DE RODEIO BONITO - RS, NO ÂMBITO DO EDITAL SEL N.º 09/2021 – PROGRAMA ILUMINA/RS, CONFORME CONVÊNIO SEL N.º 062/2022 FPE N.º 2022/0150 DA SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEL, PROCESSO N.º 22/2900-0000070-0, TOMADA DE PREÇO – 003/2022, será aditivado com acréscimo do prazo de 40 (quarenta) dias** passando a vigência de 20 de outubro de 2022 para 29 de novembro de 2022. A prorrogação se faz necessária para fins de ajuste do previsto no próprio contrato onde: **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E VIGÊNCIA; 5.1.** O prazo para a execução da obra será de **90 (noventa) dias após a solicitação do Município**, os Serviços deverão ser executados conforme a demanda solicitada pelo município de Rodeio

Bonito - RS. A ordem de início teve o recebimento da empresa em 31 de agosto de 2022, tornando esta a data base de início efetivo do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 20 de Outubro de 2022.

Paulo Duarte  
Prefeito de Rodeio Bonito  
CONTRATANTE

Ramão Projetos e Engenharia Eireli  
CNPJ: 18.403.632/0001-61  
CONTRATADA

Juliano Acadroli  
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

De acordo em data supra:  
Assessoria jurídica.

## **SOLICITAÇÃO DE AJUSTE DE VIGÊNCIA**

**AO CONTRATO Nº 167/2022, FIRMADO EM 22 DE JULHO DE 2022 PARA EXECUTAR EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL 11 NO COMPLEXO ESPORTIVO E EDUCACIONAL PIRATINI DE RODEIO BONITO - RS, NO ÂMBITO DO EDITAL SEL Nº 09/2021 – PROGRAMA ILUMINA/RS, CONFORME CONVÊNIO SEL Nº 062/2022 FPE Nº 2022/0150 DA SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEL, PROCESSO Nº 22/2900-0000070-0, TOMADA DE PREÇO – 003/2022.**

O contrato 167/2022, objeto “**IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL 11 NO COMPLEXO ESPORTIVO E EDUCACIONAL PIRATINI DE RODEIO BONITO - RS, NO ÂMBITO DO EDITAL SEL Nº 09/2021 – PROGRAMA ILUMINA/RS, CONFORME CONVÊNIO SEL Nº 062/2022 FPE Nº 2022/0150 DA SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEL, PROCESSO Nº 22/2900-0000070-0, TOMADA DE PREÇO – 003/2022**” teve emissão de ordem de início na data de 31 de agosto de 2022.

O contrato na clausula quinta prevê:

**CLAUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E VIGENCIA**

**5.1.** O prazo para a execução da obra será de 90 (noventa) dias após a solicitação do Município, os Serviços deverão ser executados conforme a demanda solicitada pelo município de Rodeio Bonito - RS.

**5.1.1** O prazo de vigência do contrato será de 90 dias a partir da assinatura podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

**Da conclusão:** Diante dos fatos e ponderações, encaminha-se o presente laudo para que seja celebrado o termo aditivo de prazo, em 40 (quarenta) dias, passando a vigência de 20 de outubro de 2022 para 29 de novembro de 2022.

Rodeio Bonito – RS, 19 de Outubro de 2022.

Juliano Acadroli  
Eng. Civil CREA RS 143006  
Fiscal do contrato